



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2004



Série

Número 145

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 219/2004

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 182/2003 “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS GERAIS DO MADEIRATECNOPOLO - 3.º FASE”.

Portaria n.º 220/2004

Autoriza a repartição dos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 53/2004 “ALARGAMENTO DAE.R. 101 JUNTO À CÂMARAMUNICIPALDE PORTO MONIZ”.

Portaria n.º 221/2004

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 29/2004 “FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CÂMARAS DE EXPURGO PARA A BIBLIOTECA E ARQUIVO REGIONALDAMADEIRA”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 219/2004**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 182/2003 “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS GERAIS DO MADEIRA TECNOPOLO - 3.º FASE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | | |
|-----------------------|-------|--------------|
| Ano económico de 2004 | | € 0,00 |
| Ano económico de 2005 | | € 138.990,00 |
| Ano económico de 2006 | | € 34.747,50 |

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 21 Subdivisão 01 Classificação económica 02.02.14X da proposta de Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/10/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO Equipamento Social e Transportes, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 220/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 53/2004 “ALARGAMENTO DA E.R. 101 JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | | |
|-----------------------|-------|--------------|
| Ano económico de 2004 | | € 0,00 |
| Ano económico de 2005 | | € 215.617,64 |

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 16 Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/10/15.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO Equipamento Social e Transportes, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 221/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 29/2004 “FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CÂMARAS DE EXPURGO PARA A BIBLIOTECA E ARQUIVO REGIONAL DA MADEIRA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | | |
|-----------------------|-------|--------------|
| Ano económico de 2004 | | € 0,00 |
| Ano económico de 2005 | | € 181.831,13 |

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 38 Subdivisão 02 Classificação económica 07.01.10X da proposta de Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/11/04.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO Equipamento Social e Transportes, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)